

Justificativa

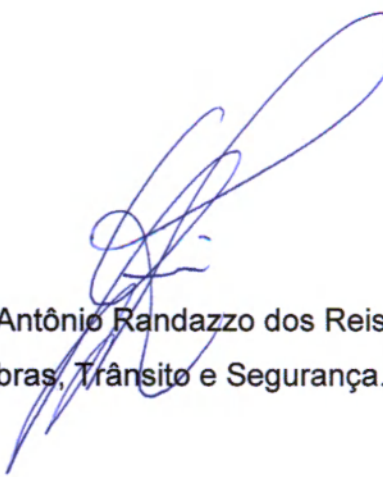
Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento referente ao empenho 10577/2018, no valor de R\$ 3.750,00, da empresa Ivone Teresinha da Silva, fora da ordem cronológica, uma vez que trata-se de fornecimento de alimentação contínua para os servidores que prestam serviço no interior do Município e precisa ser pago mensalmente.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de outubro de 2018.

De acordo.
Em 14.10.18

Daiçen Márcio da Silva
Prefeito Municipal

Att,


André Antônio Randazzo dos Reis
Secretario Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.